

Editais 700 MHz

Cristiana Camarate

Conselheira Substituta da Anatel

Objeto

Licitação de **5 blocos regionais de 10+10 MHz na faixa de 700 MHz**, disponível em todo território, exceto setores 3, 22, 25 e 33 do PGO

Certame não arrecadatório: todo o valor econômico da faixa licitada que exceder ao valor administrativo (PPDUR) deve ser convertido em compromissos

Prazo de autorização até 8 de dezembro de 2044, alinhado com as demais outorgas da faixa de 700 MHz.

Destaques



- Atendimento à Política Pública disposta no Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018 e na Portaria MCOM nº 18.902, de 10 de julho de 2025
- prioridade às prestadoras regionais detentoras de autorização para uso da faixa de radiofrequência de 3,5 GHz

Compromissos

Compromissos de abrangência

- **Prioridade nº 1:** atendimento 4G em todas as localidades não-sedes com mais 600 habitantes atualmente desassistidas.
- **Prioridade nº 2:** atendimento de trechos de rodovias federais não cobertos com 4G, nessa ordem: BR-101 (prioritária), BR-116, BR-163, BR-364, BR 242 e BR-135, caso os recursos disponíveis assim permitam após a prioridade 1.
- **Prioridade nº 3:** atendimento 4G de outras localidades não-sedes, que não possuam 4G, observada a ordem decrescente de população, caso os recursos disponíveis assim permitam após as prioridades 1 e 2.
- Todos os compromissos de abrangência serão executados **em até cinco anos**.

Compromissos ESG

- Implementar anualmente ações e medidas alinhadas à pauta ESG.
- Execução enquanto perdurar a autorização assumida neste certame.

Conclusão

- Aprovação unânime, pelo Conselho Diretor, das regras do Edital de Licitação para autorização de uso de radiofrequências na faixa de 700 MHz
- Análise completa da Relatora, Conselheira Substituta Cristiana Camarate, disponível publicamente no SEI, processo nº 53500.055271/2024-11.
- Próximos passos:
 - As áreas técnicas da Anatel concluirão os estudos de viabilidade e o cálculo dos preços mínimos;
 - A Minuta de Edital aprovada juntamente com os estudos de precificação serão enviados ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme prevê a instrução normativa nº 81, de 20 de junho de 2018, daquele Tribunal;
- A Anatel tem como objetivo que a aprovação final do Edital, após considerações do TCU, se dê até o final de 2025.

Resumo das regras aprovadas

Faixas de radiofrequências	708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz	Prazo para atendimento dos compromissos de abrangência para lotes da 1ª rodada (A1 a A5)	- até 31/12/2026: 20% das localidades e 100% da rodovia prioritária (BR-101); - até 31/12/2027: 40% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2028: 60% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2029: 80% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2030: 100% das localidades e trechos de rodovias e 100% das localidades e trechos de rodovias decorrentes da conversão do ágio, se houver;
Prazo de autorização	Até 8 de dezembro de 2044, alinhado com as demais outorgas da faixa de 700 MHz	Prazo para atendimento dos compromissos de abrangência para lotes da 2ª rodada (A6 a A15)	- até 31/12/2026: 10% das localidades e 50% da rodovia prioritária (BR-101); - até 31/12/2027: 20% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2028: 30% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2029: 40% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2030: 50% das localidades e trechos de rodovias e 100% das localidades e trechos de rodovias decorrentes da conversão do ágio, se houver;
Áreas de prestação	O país é dividido em 5 áreas regionais*, da seguinte forma: - Região Norte e o Estado de São Paulo; - Região Nordeste; - Região Centro-Oeste; - Região Sul; e, - Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito-Santo. * idêntico ao Edital 5G para a faixa de 3,5 GHz e excluídos os setores 3, 22, 25 e 33 do PGO.	Prazo para atendimento dos compromissos de abrangência para lotes da 3ª rodada (A16 a A25)	- até 31/12/2026: 20% das localidades e 50% da rodovia prioritária (BR-101); - até 31/12/2027: 35% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2028: 50% das localidades e trechos de rodovias; - até 31/12/2029: 100% das localidades e trechos de rodovias decorrentes da conversão do ágio, se houver;
Lotes ofertados	1ª rodada (A1 a A5): 5 blocos regionais de 10+10 MHz, exclusivo para quem possui 3,5 GHz regional primário (atendimento à Política Pública) 2ª rodada (A6 a A15): 10 blocos regionais de 5+5 MHz (2 blocos por região), exclusivo para quem não possui 700 MHz primário na mesma área geográfica 3ª rodada (A16 a A25): 10 blocos regionais de 5+5 MHz (2 blocos por região), permite ampla participação, observadas as demais condições	Regras para compromissos de abrangência	- Uso obrigatório de rede própria, vedado uso femtocells, em padrão igual ou superior ao LTE Release 10 do 3GPP; - Backhaul de pelo menos 50 Mbps; - Pode atender com outras faixas; - Atendimento obrigatório de usuários visitantes de outras autorizadas que não prestem o serviço no local.
Condições de participação	- Spectrum cap: utilização do menor limite previsto na Resolução nº 703/18 (equivale ao máximo de 71,4 MHz para faixas abaixo de 1 GHz). Se exceder, pode renunciar a outras faixas; - Limite de aquisição de lotes por Proponente: apenas para a 1ª rodada há um limite de 2 lotes.	Compromissos ESG	- Implementar anualmente ações e medidas alinhadas à pauta ESG.
Condições de uso da faixa	- Proibido acordos de compartilhamento ou exploração industrial com PMS nos primeiros 5 anos; - Proponentes dos lotes A16 a A25 pode pedir realinhamento, arcando com os custos se todas prestadoras afetadas concordarem	Regras para compromissos ESG	- As ações devem considerar, preferencialmente de forma cumulativa: - práticas ambientais responsáveis; - práticas de inclusão social e a responsabilidade no impacto social; e - adoção de princípios sólidos de governança corporativa, incluindo instrumentos de compliance robustos, transparência na prestação de contas e gestão de riscos eficaz, além da implementação de políticas de integridade. - Encaminhar à Anatel relatório do ano anterior até 31 de março.
Compromissos de abrangência de oferta de voz e dados por SMP	- Prioridade 1: atendimento de todas localidades não-sedes, que não possuam 4G, com mais de 600 habitantes; - Prioridade 2: atendimento de trechos de rodovias federais não cobertos com 4G, nessa ordem: BR-101 (prioritária), BR-116, BR-163, BR-364, BR-242 e BR-135, caso os recursos disponíveis assim permitam após a prioridade 1; - Prioridade 3: atendimento de outras localidades não-sedes, que não possuam 4G, observada a ordem decrescente de população, caso os recursos disponíveis assim permitam após as prioridades 1 e 2.		